



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à
Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do deputado Ng Kuok Cheong, de 28 de Outubro de 2013, enviada a coberto do ofício n.º 41/E24/V/GPAL/2013 da Assembleia Legislativa de 30 de Outubro de 2013 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 31 de Outubro de 2013:

Tendo em conta o desenvolvimento sustentável da sociedade e as alterações constantes da situação do trânsito e dos transportes de Macau registadas nos últimos anos face, por exemplo, à conclusão das obras da mega ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau em 2016 e o desenvolvimento ordenado da Ilha de Hengqin, factores que implicam a integração acelerada da Região do Grande Delta do Rio das Pérolas, no futuro planeamento rodoviário, para além de ser preciso envidar esforços para desenvolver as vias públicas e o metro ligeiro, entre outros meios de transporte colectivo convenientes e rápidos, é também necessário exercer controlo sobre os veículos em trânsito transfronteiriço por via terrestre e os utentes das rodovias, para salvaguarda dos direitos e interesses de todas as partes. Perante isto, no âmbito do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau, os serviços competentes do Governo da RAEM encetaram negociações com a parte de Guangdong, ao longo dos últimos dois anos, sobre o regime de reconhecimento recíproco/troca de cartas de condução entre o Interior da China e Macau, tomando ambas as partes como referência o modelo de troca de cartas de condução entre Guangdong e Hong Kong, com base nos princípios de benefício mútuo e ganho comum e em pé de igualdade, na expectativa de realizar gradualmente os trabalhos relativos ao reconhecimento recíproco da carta de condução, mediante cooperação amigável.

Entende-se o reconhecimento recíproco entre as cartas de condução de Guangdong e de Macau por reconhecimento recíproco da habilitação de condução, mas não significa que permita conduzir veículos do Interior da China para entrada directa em Macau ou aos condutores do Interior da China trabalharem em Macau. Dado que a matéria está ainda a ser objecto de negociação entre as partes, sem haver ainda uma




澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

calendarização para sua aplicação, e tendo em conta a vastidão do âmbito que o arranjo implica, o Governo da RAEM está a recolher, de forma contínua, as opiniões dos vários sectores da sociedade, na expectativa de que exista um consenso, para, depois, tratar apropriadamente o assunto.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 28 de 01 de 2014.

O Director dos Serviços



Wong Wan